



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Altamira
do Maranhão
*minha terra
minha paixão*

Edição 130/2021 Altamira do Maranhão - MA, 08/10/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Altamira do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48, Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim

Endereço: Rua José de Freitas, nº 66 - Centro

Telefone: e-mail: ti@altamira.ma.gov.br

Site: <https://www.altamira.ma.gov.br>

Maranhão, em 08 de outubro de 2021. Ileilda Morais da Silva Cutrim Prefeita Municipal

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48

Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim
Rua José de Freitas, nº 66 - Centro
Telefone:

Gabinete

DECRETO Nº 31 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Altamira do Maranhão/MA. A Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município: DECRETA: Art. 1º Fica decretado, o dia 11 de outubro de 2021, como PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Altamira do Maranhão - MA. Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do

